



**TJCE**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Ceará

---

**Corregedoria Geral da Justiça**

Ofício Circular nº 99/2024 – CGJ/CE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(Às) Senhores(as) Magistrados(as) com competência para execução de medidas socioeducativas de meio aberto

**Processo nº 0000232-09.2024.2.00.08.06**

**Assunto: Implementação do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos (CNIUPS – Meio aberto)**

Senhores(as) Juízes(as)

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho através do presente, cientificar a todos(as) os(as) magistrados(as) cearenses com competência para execução de medidas socioeducativas de meio aberto, que **a partir de 1º de janeiro do corrente ano, deverão realizar pessoal e amostralmente inspeções judiciais nos programas/serviços de Proteção de Serviços à Comunidade (PSC) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA)**, conforme Resolução CNJ nº 77/2009, devendo cadastrar as supramencionadas inspeções, semestralmente, junto ao CNIUPS (<https://cniups.cnj.jus.br>), até o dia 10 do mês seguinte ao semestre de referência.

Para mais esclarecimentos, consultar o [Manual Resolução CNJ 77/2009 – Inspeções Judiciais em Programas de Serviços de Atendimento Socioeducativo](#) e o [Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos \(Meio Aberto\)](#), ambos disponibilizados pelo CNJ.

Seguem em anexo o Ofício nº 2504/DMF, remetido pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (ID 3888586).

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins



Corregedora-Geral da Justiça do Ceará



Assinado eletronicamente por: MARIA EDNA MARTINS - 22/03/2024 09:21:34

<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24032209213391300000003822170>

Número do documento: 24032209213391300000003822170



**CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**

Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas  
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

OFÍCIO N. 2504/DMF

A Sua Excelência o Senhor  
Desembargador **Antônio Abelardo Benevides Moraes**  
Presidente do TJCE  
Fortaleza - CE  
E-mail: [presidencia@tjce.jus.br](mailto:presidencia@tjce.jus.br)

Assunto: **Implementação do Cadastro Nacional de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos (Cniups - Meio Aberto)**

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Excelência que o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) tem atuado pela qualificação das inspeções judiciais dos programas socioeducativos, com vistas a garantir os direitos dos(as) adolescentes atendidos(as). Marco dessa atuação, a Resolução CNJ nº 77/2009 (atualizada pela Resolução CNJ nº 326/2020) regulamenta as tarefas de monitoramento e fiscalização de estabelecimentos e entidades de atendimento aos(as) adolescentes, bem como prevê a implantação do Cadastro Nacional de Inspeções em Unidades e Programas Socioeducativos (Cniups).

Visando ao efetivo cumprimento da referida Resolução, informo que, **a partir de 1º de janeiro de 2024, todos(as) os(as) juizes(as) com competência para execução de medidas socioeducativas de meio aberto deverão realizar pessoal e amostralmente inspeções judiciais nos programas/serviços de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), conforme Resolução CNJ nº 77/2009.** O cadastro das inspeções judiciais em meio aberto deverá ser realizado, semestralmente, até o dia 10 do mês seguinte ao semestre em referência, pelo endereço eletrônico: <https://cniups.cnj.jus.br/>. Os semestres deverão, necessariamente, estar entre os períodos de janeiro a junho, e de julho a dezembro de cada ano.

Para orientar o processo de inspeções judiciais em programas/serviços de atendimento socioeducativo em meio aberto, juntamente com o Cniups, foram lançados os seguintes manuais: (i) [Manual Resolução CNJ 77/2009 - Inspeções Judiciais em Programas e Serviços de Atendimento Socioeducativo \(Meio Aberto\)](#); e (ii) [Manual de Orientação Técnica para Preenchimento do Cadastro de Inspeções em Programas/Serviços Socioeducativos \(Meio Aberto\)](#). Eventuais dúvidas podem ser sanadas pelo e-mail: [sistemasnacionais@cnj.jus.br](mailto:sistemasnacionais@cnj.jus.br).

Aproveite o ensejo para renovar protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Juíza **Adriana Alves Santos da Cruz**  
Secretária-Geral

2



Assinado eletronicamente por: CARLA MARIA DA SILVA FORTUNA - 01/02/2024 16:29:08  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402011629078930000003650029>  
Número do documento: 2402011629078930000003650029

Num. 3888586 - Pág. 4



Assinado eletronicamente por: MARIA EDNA MARTINS - 22/03/2024 09:21:34  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2403220921340790000003822179>  
Número do documento: 2403220921340790000003822179

Num. 4071805 - Pág. 1



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALVES DOS SANTOS CRUZ**,  
**SECRETÁRIA GERAL - SECRETARIA-GERAL**, em 25/01/2024, às 19:44, conforme art. 1º, §2º,  
III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador  
**1740794** e o código CRC **0C5C7F40**.

08889/2023

1740794v4



Assinado eletronicamente por: CARLA MARIA DA SILVA FORTUNA - 01/02/2024 16:29:08  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2402011629078930000003650029>  
Número do documento: 2402011629078930000003650029

3

Num. 3888586 - Pág. 5



Assinado eletronicamente por: MARIA EDNA MARTINS - 22/03/2024 09:21:34  
<https://corregedoria.pje.jus.br:443/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2403220921340790000003822179>  
Número do documento: 2403220921340790000003822179

Num. 4071805 - Pág. 2